

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.887 • quinta-feira, 09 de Maio de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 025/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 04 DA QUADRA 04 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 026/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 08 DA QUADRA 05 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 027/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri lunes  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques    |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu        |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....                    | Luiz Henrique Maia de Paula        |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....                   | Álvaro Bernardo de Lima            |
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | José Carlos Macena de Brito Júnior |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Ricardo Campos Ametlla             |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....                 | Beatriz Silva Assad                |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | César Freitas Duarte               |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | Alcindo Cardoso do Valle Júnior    |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Luiz Fernando Moreira              |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | Ednaldo Evangelista dos Santos     |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      |                                    |

#### Administração Indireta

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid    |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Luciano Silva de Oliveira      |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Eduardo Carvalho Ribeiro       |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz          |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | José Wagner de Oliveira Junior |
| Agência Municipal Portuária.....                              | Marconi de Souza Júnior        |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Vital Gonçalves Migueis        |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....     | Fabio Luiz Pereira da Silva    |

Edição Nº 2.887 • quinta-feira, 09 de Maio de 2024



e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 19 DA QUADRA 05 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 028/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 12 DA QUADRA 08 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 029/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 19 DA QUADRA 08 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis

deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 030/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 17 DA QUADRA 09 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 031/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 11 DA QUADRA 12 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 032/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|               |        |                      |
|---------------|--------|----------------------|
| NÚCLEO URBANO | LOCAL: | LOTE 07 DA QUADRA 14 |
|---------------|--------|----------------------|



|                   |   |
|-------------------|---|
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |
| MODALIDADE        | REURB-E   |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguiar Iunes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 033/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

|                   |   |                      |
|-------------------|---|----------------------|
| NÚCLEO URBANO     | LOCAL:  | LOTE 10 DA QUADRA 14 |
| PARCELAMENTO:     | NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL |                      |
| BAIRRO:           | NOVA CORUMBÁ  |                      |
| REQUERENTE DA CRF | AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB |                      |
| MODALIDADE        | REURB-E   |                      |
| INSTRUMENTO       | LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |                      |

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 15127/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Aguiar Iunes**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA "P" Nº 341, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3360/SUGED/GAB/SAB/2023, oriundo do Estado de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1360/CGEP/GAB/AGEHAB/2023, oriundo do Estado de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Corumbá/MS, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de

1º de janeiro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 341, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

| MATRÍCULA | NOME                      | LOCAL  |
|-----------|---------------------------|--|
| 10502     | MADSON RAMÃO              | Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul |
| 7911      | CAROLINE MONTEIRO CUELLAR | Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FCMS)   |

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93, alterações e Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.801, de 02 de janeiro de 2024, páginas 01 e 02, Decreto que ampliou a vigência da Lei nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇO nº 02/2024 - PROCESSO nº 40.736/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOTE 01 - AVENIDA RIO BRANCO, ENTRE RUA ALBUQUERQUE E HOTEL GOLD FISH E LOTE 02 - RUA AMÉRICA, ENTRE RUA FREI MARIANO E RUA ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 27 de maio de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 09 de maio de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 097/2023 - Processo nº 32793/2023.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o valor unitário do item 05 (açúcar cristalizado branco - 2 kg - fardo com 10) da carta contrato nº 97/2023, passando a constar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) o fardo, sobre o saldo a ser utilizado de 32 (trinta e dois) fardos, perfazendo o impacto total sobre o montante, no quantum de R\$ 707,20 (setecentos e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato para a constar RS 165.734,34 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 03 de maio de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha LTDA.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 059/2023-SEMED Processo nº 12.054/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Carlos Cárcano no Município de Corumbá MS.

Cláusula Primeira: O objetivo a correção do 8º Termo Aditivo ao Contrato 059/2022 Onde lê-se:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual de reprogramação visa a celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2022 - SEMED, tendo como objetos o acréscimo de 0.63% de item contratual, constituindo um valor de R\$ 3.557,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 14,98% que corresponde a um valor de R\$ 83.778,54 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o que totaliza um montante de reprogramação do contrato, havendo uma alteração de 15,61%, passando o contrato a constituir um valor de R\$ 781.482,52 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/20219 - Tomada de Preços nº 15/2019.

Leia-se: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual de reprogramação visa a celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2022 - SEMED, tendo como objetos o acréscimo de 0.63% de item contratual, constituindo um valor de R\$ 3.557,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 14,98%



que corresponde a um valor de R\$ 83.778,78 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) o que totaliza um montante de reprogramação do contrato, havendo uma alteração de 15,61%, passando o contrato a constituir um valor de R\$ 781.482,52 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/20219 - Tomada de Preços nº 15/2019.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 059/2023-SEMED Processo nº 12.054/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Carlos Cárcano no Município de Corumbá MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/20219 - Tomada de Preços nº 15/20219.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 12 de abril de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2024.

Processo nº 12.610/2023

Pregão Eletrônico nº 82/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Endoimports Medical Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.204.144/0001-09

Objeto: referente a aquisição de insumos para realização dos exames de endoscopia e colonoscopia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.789,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Endoimports Medical Ltda

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2024.

Processo nº 12.029/2023

Pregão Eletrônico nº 69/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Prioritta Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.700.587/0001-23

Objeto: referente a aquisição de materiais de consumo para o centro de Reabilitação Municipal Luiz Mauricio Papa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.043,10 (Hum Mil e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Prioritta Produtos Hospitalares Ltda

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2024.

Processo nº 22.698/2023

Pregão Eletrônico nº 71/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.746/0002-77

Objeto: referente a contratação de empresa especializada na locação de solução de MINI-PACS para Raio-x a ser implantada no Centro de Especialidade Médica - CEM, composta por itens de Hardware e Software a ser instalado no CEM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda

Extrato do Contrato nº 04/2024/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 080/2023/ SEGEPLAN, Ata de Registro de Preços nº 012/2024/SEGEPLAN- Processo Originário nº 26.152/2023/SEGEPLAN, Processo Administrativo nº 8673/2024/ FUNEC - Fundação de Esportes de Corumbá e a MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ:

30.379.128/0001-79. Objeto: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024/SEGEPLAN-Pregão Eletrônico Nº 080/2023/ SEGEPLAN, para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel-S10 e ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio do sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas as necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 111.666,00 (Cento e onze mil seiscientos e sessenta e seis reais) conforme Processo Nº 8673/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.010.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes - Base Legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 04/04/2024 Assinam: Luciano da Silva Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Rafael Santos Vieira Santana- MV2 Serviços Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 043/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO .

Processo: 7.447/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e RB FLEXO LTDA.

Cláusula Primeira: aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá. VALOR: R\$ 5.098,86 (cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação;

24.92 - Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação;

33.90.30 - Material de Consumo.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RB FLEXO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 044/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO .

Processo: 7.520/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.

Cláusula Primeira: aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá. VALOR: R\$ 1.531,00 (um mil quinhentos e trinta e um reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação;

24.92 - Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação;

33.90.30 - Material de Consumo.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 045/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO .

Processo: 7.427/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Cláusula Primeira: aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá . VALOR: R\$ 2.320,50 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação; 24.92 - Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 33.90.30 - Material de Consumo.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 046/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO .

Processo: 7.516/2024 .

Partes: Secretaria Municipal de Educação e REZENDE & DINIZ NETO .

Cláusula Primeira: aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá. VALOR: R\$ 7.736,40 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação;

24.92 - Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação;



24.92.12.361.0101.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação;  
 33.90.30 - Material de Consumo.  
 Vigência : 12 (doze) meses  
 Data da Assinatura: 08/05/2024.  
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a REZENDE & DINIZ NETO.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.854, de 21/03/2024, pag.2;  
 Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 1.756/2024  
 Onde se lê: Extrato do Contrato nº 006/2024/FUNEC  
 Leia-se: Extrato do Contrato nº 011/2022/FUNEC.  
 As demais condições permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 219/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Resolução SEGEPLAN Nº 013/2024 que concedeu a Averbação de Tempo de Serviço ao servidor **LIVIO REGINOLD**, matrícula 5795-3, Auditor Fiscal de Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 2.809 de 12/01/2024, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 07 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 220/2024.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **LIVIO REGINOLD**, matrícula 5795-3, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/12/1984 a 30/07/1985, de 01/08/1985 à 30/11/1988, de 01/07/1989 à 01/04/1990, 01/09/1991 à 01/03/1992, de 04/05/1992 à 01/04/1993, de 01/09/1993 à 30/12/1993, de 03/01/1994 à 19/08/1995, de 01/02/1996 à 31/08/1996, de 01/02/2000 à 01/11/2000, de que corresponde a 09(nove) ano(s), 04(quatro) mês (es) e 23(vinte e três dia(s) em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/11/2023, anexada ao processo nº 36710/2023 de 24/11/2023.

Corumbá, MS, 07 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Resolução n.º 46 de 08 de maio de 2024**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem

como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 4214/2024, oriundo do processo 15.984/2023, Registro de Preço para eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ata de Registros de Preços nº 03/2024 - PE 077/2023.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA - Matrícula - Nº 8.355**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2**, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º.** A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 08 de maio de 2024.

**Ricardo Campos Ametlla**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.290/2024 - RESOLUÇÃO Nº102, DE 07 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 24/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 38/2024 o servidor **Bruna Fernanda Antônio Clímaco** Matrícula: 12.001-2, e designado para fiscal da carta contrato 38/2024 o servidor **Marcele de Paula Figueiredo**, Matrícula: 12.003.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.  
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.314/2024 - RESOLUÇÃO Nº 103, DE 07 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 25/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 37/2024 o servidor **Bruna Fernanda Antônio Clímaco** Matrícula: 12.001-2, e designada para fiscal da carta contrato 37/2024 a servidora **Marcele de Paula Figueiredo**, Matrícula: 12.003.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.  
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº121 DE 08 DE MAIO DE 2024**

**DIVULGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS 1 E ETAPA 2 PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**

Torna pública a divulgação dos resultados preliminares das etapas 1 e 2 dos candidatos inscritos e deferidos no Processo Seletivo para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido na Resolução nº 97 de 30 de abril de 2024.

Regulamenta a divulgação dos resultados preliminares das etapas 1 e 2 dos candidatos inscritos e deferidos para a Seleção e Cadastro de reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização e pelo Compromisso Nacional da Criança alfabetizada. A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/ SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

| Relação dos candidatos               | Etapa 1: Análise Curricular | Etapa 2: Entrevista |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1-Luzanira de Deus Pereira da Silva  | 15 pontos                   | 19 pontos           |
| 2-Jocyara Cesar de Souza             | 8 pontos                    | 03 pontos           |
| 3-Josilene da Silva Augusto          | 12 pontos                   | -                   |
| 4-Márcia Cristina Capistrano da Rosa | 12 pontos                   | 19 pontos           |
| 5-Dezanil Sorrilha                   | 12 pontos                   | 20 pontos           |
| 6-Mariana Vaca Conde                 | 15 pontos                   | 18 pontos           |



|  |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|
| 7-Priscila<br>Montenegro Moreira       | Luiza     | 10 pontos | 20 pontos |
| 8-Vivian<br>Benevides Atagiba Pinheiro | Conceição | 13 pontos | 16 pontos |
| 9-Nair Terezinha<br>Rosa de Oliveira   | Gonzaga   | 16 pontos | 20 pontos |
| 10-Mirian<br>Oliveira da Cruz          | Bastos de | 16 pontos | 19 pontos |

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N.º 46 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 04 /2024, Processo Administrativo nº 8673/2024, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel-S10 e ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio do sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas as necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria P Nº 36 de 03/01/2024 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

### RESOLVE:

#### Art. 1º. Designar

Iana Jara de Souza, matrícula nº 9663-19, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar Edilson Almeida Cordeiro, matrícula nº 10.703, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 04/2024, Processo nº 8673/2024, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível com cartão magnético para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso de ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 04/04/2024.

Corumbá, 09 de maio de 2024.

**Luciano Silva de Oliveira**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto P Nº 36, de 03 de janeiro de 2024.

CIENTE:

Iana Jara de Souza: \_\_\_\_\_  
Edilson Almeida Cordeiro: \_\_\_\_\_

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 627/2024/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 07/05/2024, conforme Ata nº 02/2024.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 08 de maio de 2024.

Luis Manoel Bezerra  
Conselheiro Presidente do CME.

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato - Décimo Termo Aditivo

PRAZO: Prorrogado de 12/05/2024 a 11/07/2024 - 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas. 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: CACILDO LUCINEI ZIMERMANN

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 30 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: MOTA & WILKE LTDA - CNPJ Nº45.303.544/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AGENTES PÚBLICOS, POLÍTICOS E SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO, ATENDENDO A IMPORTÂNCIA DA EFETIVAÇÃO E DE CURSOS E TREINAMENTOS. A CAPACITAÇÃO TERÁ COMO ABORDAGEM TEMAS NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PROCESSOS E DEMAIS APENSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - FICHA 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: BRUNO MOREIRA MOTA.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 23 de abril de 2024.